



Lei nº. 1.916 de 09 de Dezembro de 2020.

Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva Miracemense

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação Desportiva Miracemense, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol dos nossos Municípios.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Dezembro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Maurício Sant'Ana Soares

Autor

da Lei